

Autoriza o Executivo a conceder incentivos de retorno de ICMS e horas máquina, a produtor rural, com base na Lei Municipal nº 4.849/22 e suas alterações.

**O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 artigos 4º, III, IV e 5º, III, V, a conceder benefício de incentivo Produtor Rural André Gobbi, Inscrição no CPF sob nº 007.356.260-22 e Inscrição Estadual 187/1033796, estabelecido em Sítio Olivério, interior do Município de Coronel Bicaco,

**Art. 2º** – O incentivo de que trata o artigo anterior refere-se a 28 (vinte e oito) horas máquina, para serviço de terraplanagem com escavadeira hidráulica, bem como retorno do ICMS gerado através do incremento do valor adicionado do município com o aumento do faturamento do empreendimento, propiciado com a realização do investimento pretendido.

**Art. 3º** – Relativamente aos serviços de hora máquina, deverá o empreendedor restituir o valor dos serviços, mediante desconto na primeira parcela de restituição do ICMS efetivamente apurada, considerando os valores atualizados de cada serviço, e do respectivo número de horas de cada máquina empregada.

**Art. 4º** - Quanto aos valores investidos na ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar o montante efetivamente aplicado, o qual será o parâmetro para concessão do incentivo de bonificação do ICMS que trata o Art. 4º, IV, combinado com o Art. 5º, V.

**Art. 5º** – Anualmente deverão ser revistos e acompanhados todos os indicadores, promovendo eventuais correções que façam necessárias.

**Art. 6º** – Fazem parte integrante desta Lei além da solicitação do produtor, os pareceres do CEAT e COMUDE.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Registre-se e Publique-se

Prefeito

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**B1B1A06E

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Extrato do Contrato nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.

CONTRATADA – VMI TECNOLOGIAS LTDA, representado pela Sr. MARCELE PEREIRA VIEGAS.

OBJETO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL, EQUIPAMENTOS ESTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

Valor R\$ 285.000,00

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**7071A5CE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

**CONTRATADA:** ANDERSON VOLPI EPP

**CNPJ/MF** Nº 31.596.407/0001-57

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de estantes de aço, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 036/2023

**VALOR:** R\$1.820,00(um mil, oitocentos e vinte reais), cada, totalizando a importância de até R\$72.800,00(setenta e dois mil

Cotiporã, 20 de outubro de 2023

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**4666060C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL N.º 290/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H)

**Extrato de Edital n.º 290/2023**

**Processo Seletivo Simplificado**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.518/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 23 a 25 de outubro de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 17 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**FCA585BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

Contrato Nº 168/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ILOI KIST LTDA